



CONEXÃO UNIFAMETRO 2020

XVI SEMANA ACADÊMICA

ISSN: 2357-8645

CARACTERIZAÇÃO DOS ACIDENTES DE TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL EM FORTALEZA

Josivânia da Silva Freitas¹

josivaniadsfreitas@gmail.com

Pedro Henrique Gomes Feitosa¹

pedrofeitosatec@gmail.com

¹Discente – Centro Universitário Christus - Unichristus

Nelson de Oliveira Quesado Filho²

nquesado@gmail.com

José Luciano L. da Costa Filho²

lucianocosta@yahoo.com.br

²Docente – Centro Universitário Fametro - Unifametro

Área Temática: Gestão, Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade na Construção Civil

Encontro Científico: VIII Encontro de Iniciação à Pesquisa

RESUMO

A Indústria da Construção Civil está entre um dos segmentos que mais registram acidentes de trabalho no Brasil. Mesmo com várias normas e legislações, os casos ainda acontecem com muita frequência. O ramo da construção civil é responsável por grande parcela do emprego do país, assim como é um dos setores que mais contribuem com o PIB, assim, tal situação não resulta apenas em um impacto social com a perda de profissionais, mas também afeta a economia. Com o passar dos anos, o número de acidentes varia, mas não diminui o que indica que ainda faltam gerenciamentos mais eficazes para esse problema. Neste artigo, são apresentadas informações da pesquisa descritiva sobre acidentes de trabalho em Fortaleza, capital do Ceará, e no Brasil.

Palavras-chave: Acidentes de Trabalho. Construção Civil. Normas Regulamentadoras.

INTRODUÇÃO

Acidente de trabalho é definido segundo ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, como ocorrência imprevista e indesejável, instantânea ou não, relacionada com o exercício do trabalho, de que resulte ou possa resultar lesão corporal. Sendo assim, toda ocupação tem risco de diferentes proporções, que podem colocar em risco a vida ou afastamento total de suas ocupações. Levando em consideração que há riscos de acidentes nos trabalhos, faz-se necessário criar medidas que atendam a duas vertentes do acidente de trabalho, a primeira de caráter jurídico-institucional e a segunda técnico-científica. A primeira vertente fundamenta-se no risco social em que os trabalhadores estão expostos e defende que o seguro de acidente de trabalho seja uma garantia.



CONEXÃO UNIFAMETRO 2020

XVI SEMANA ACADÊMICA

ISSN: 2357-8645

A segunda vertente foi desenvolvida pela engenharia de segurança, apresenta um caráter técnico-científica para mitigar os riscos dos acidentes e é a base para a teoria do risco profissional, segundo a qual o empregador deve se responsabilizar pelo pagamento de indenização em caso de acidente ou contraia alguma enfermidade no local de trabalho.

Segundo Machado e Gomes (1999), as causas dos acidentes são classificadas em duas categorias, as de fatores pessoais e as de condições do ambiente de trabalho, uma que é atribuída ao trabalhador e a última que é atribuída à responsabilidade ao empregador.

Diante do exposto, pode-se afirmar que a construção civil está repleta de processos construtivos que colocam os colaboradores em risco de acidentes, levando em consideração que apesar de muitas tecnologias desenvolvidas na área muitos processos são realizados manualmente, o que a torna ainda muito arcaica.

METODOLOGIA

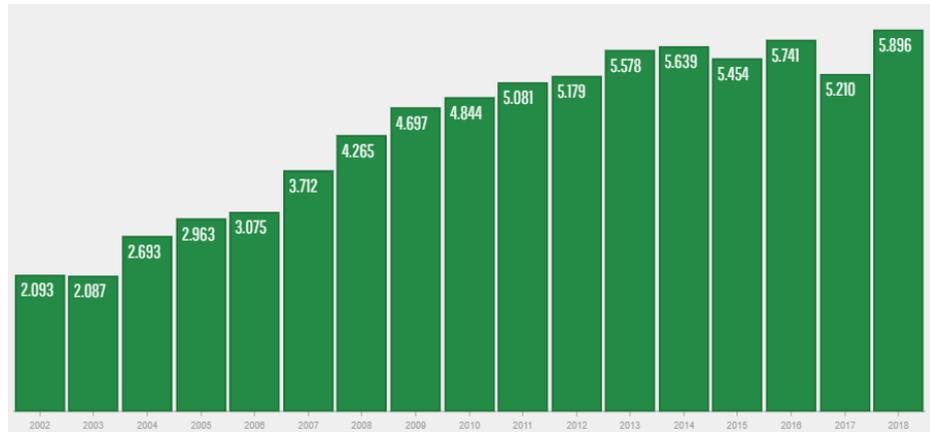
A presente pesquisa é uma análise documental, no qual possui uma abordagem quantitativa e procedimentos analíticos. Podemos também classificar como pesquisa de natureza aplicada, porque os resultados serão adquiridos por meio de métodos e tecnologias utilizados no orçamento (GERHARDT; SILVEIRA, 2009). A classificação de pesquisa exploratória será porque iremos explorar uma metodologia pouco usada no Brasil, que é o BIM, com o intuito de obter resultados para comparar com o método tradicional (GIL, 2008).

São analisados os dados do Observatório de Segurança e Saúde do Trabalho e da plataforma SmartLab, referente aos acidentes no Estado do Ceará que ocorreram em 2018 e até meados de 2019, de forma a se caracterizar o perfil da insegurança na construção civil.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A cidade de Fortaleza registrou cerca de 5,9 mil casos de acidentes de trabalho em 2018, sendo o primeiro de 184 municípios do Estado, e a 10ª de 5.570 cidades do Brasil, vale ressaltar que os números evidenciados consideram somente emprego com vínculo regular. Na imagem abaixo é mostrado a evolução histórica do número de casos desde o ano de 2002 até 2018, os dados são do Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Figura 1- Histórico de Acidentes de Trabalho (CAT)



Fonte: SmartLab-Observatório de Segurança e Saúde do Trabalho.

Até o mês de julho do ano de 2019 o Estado do Ceará havia registrado cerca de 2.660 casos de acidente de trabalho segundo o INSS, e isso mostra o quanto é necessário antes de qualquer atividade a ser desenvolvida, um treinamento eficaz para os colaboradores da empresa, e depois um acompanhamento frequente da realização das mesmas. Desse número de casos informados pelo INSS, cerca de 722 pessoas são trabalhadores que residem na cidade de Fortaleza, aproximadamente 28% dos casos.

A ocupação que mais sofre acidente de trabalho na construção civil é o servente de obras, os dados analisados pelo observatório de segurança e saúde do trabalho no período de 2012 a 2018 mostram que 1.347 serventes sofreram algum acidente, esse número representa 4% do total mencionado acima. Em âmbitos gerais, essa ocupação fica atrás apenas dos técnicos de enfermagem, que totalizou 1.750 acidentes.

Na construção civil a segunda ocupação que mais sofre acidentes são os pedreiros, ficando na frente do almoxarife, carpinteiro, encanador, eletricista de instalações, armador de estrutura de concreto armado, pintor de obra, mestre de construção.

O Ministério da Previdência Social e o Ministério do Trabalho publicam anualmente o Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho (AEAT). Os dados apresentados se referem ao mercado formal, não consideram a informalidade, onde acontecem acidentes, mas não são registrados. Segundo a AEAT de 2017 no Brasil, ocorreram 549.405 acidentes de trabalho, 142.782 afastamentos por mais de 15 dias, 12.651 profissionais que não retornaram ou retornaram ao trabalho com limitações por algum tipo de incapacidade permanente e 227 morreram.



Só na construção civil, foram 30.025 acidentes, 11.894 afastamentos por mais de 15 dias e 1.000 profissionais que não retornaram ou retornaram ao trabalho com limitações por algum tipo de incapacidade permanente. Já a taxa de mortalidade no trabalho no Brasil é de 5,21 mortes para cada 100 mil empregados. Na construção civil, a taxa de mortalidade é de 11,76 casos para cada 100 mil empregados.

Entre as causas que incitam os acidentes de trabalho, as mais comuns estão relacionadas a fatores como:

- a) Falta de preparo e conhecimento sobre segurança do trabalho e sua importância;
- b) Não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) seja por negligência da empresa ou do próprio trabalhador;
- c) Desqualificação para lidar com certas funções ou equipamentos;
- d) Ausência de fiscalização no canteiro de obras;
- e) Maquinário obsoleto ou sem os devidos cuidados com a manutenção;
- f) Excesso de horas trabalhadas, conflitos entre membros da equipe, problemas pessoais ou outros fatores externos que afetem o desempenho profissional e, conseqüentemente, aumentem os riscos de acidentes;
- g) Falta de atenção às normas regulamentadoras, descumprimento de leis trabalhistas e negligência aos direitos dos trabalhadores.

Por mais que os motivos mencionados sejam diversos, todos eles possuem algumas questões comuns para serem solucionados. Incluem o cumprimento das exigências legais, o conhecimento e a qualificação geral sobre o tema e a manutenção de uma boa estrutura organizacional. No Brasil, estima-se que um sinistro de trabalho ocorre a cada 48 segundos, e é na Construção Civil onde mais acontecem. Logo, a prevenção de acidentes é um tema cada vez mais presente entre os gestores e profissionais do ramo. Esses dados alarmantes são apontados pelo Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho (OSST) que é uma análise desenvolvida pelo Ministério Público do Trabalho em parceria com a Organização Internacional do Trabalho.

As Normas Regulamentadoras (NRs) fornecem orientações sobre os procedimentos obrigatórios voltados à saúde e segurança do trabalhador. Cada procedimento de um canteiro de obras é previsto em uma NR, possuindo um foco específico, e devem ser seguidas pelas empresas. Ao todo são 12 NRs direcionadas à indústria da construção civil. Dentre elas, a NR-



18 trata especificamente da saúde e segurança na Construção Civil, a NR-35 que trata sobre proteção de trabalhos em alturas, a NR-12 que regulamenta a segurança em máquinas e equipamentos e a NR-10 que dispõe sobre instalações e serviços em eletricidade.

O SESMT (Serviço Especializado de Engenharia e Medicina do Trabalho) é constituído por uma equipe composta por médicos especialistas do trabalho e por engenheiros que são contratados pela empresa e atuam assegurando a integridade dos colaboradores durante a jornada de trabalho. Já a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) é integrada por representantes dos empregadores e dos empregados. Seu objetivo é preservar a saúde e integridade física dos trabalhadores, assim, inspecionando as condições de trabalho, identificando eventuais riscos nos processos, divulgando informações sobre segurança e saúde, entre outras ações coletivas.

Os EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção coletiva) devem ser distribuídos adequadamente pelo empregador aos empregados, conforme as exigências de cada função. Seu uso deve ser fiscalizado pelos profissionais da segurança para que sejam usados de forma correta e para que não ocorra a falta de uso. Entre os EPIs indispensáveis estão botas, luvas, capacetes, óculos de proteção, protetores auriculares, entre outros.

A prevenção de acidentes não se resume aos EPIs. As proteções coletivas e a organização do trabalho são as principais medidas de gerenciamento dos riscos ocupacionais. Um canteiro de obras organizado talvez seja um dos cuidados mais importantes para que não ocorram acidentes, pois um ambiente de construção desorganizado contribui com os riscos. Mais do que respeitar as normas e prezar por um ambiente de trabalho íntegro, é preciso supervisionar e instruir os trabalhadores, para que assim mantenham o local sempre organizado. Por fim, a instrução dos trabalhadores para que respeitem as normas de segurança e prezem pela organização também é importante.

CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÃO

O estudo buscou demonstrar a importância da questão segurança do trabalho em obras da construção civil. A literatura trouxe conhecimentos importantes em relação às NRs e Leis que regulam os canteiros de obras, desde o planejamento para evitar um acidente de trabalho, até mesmo suas consequências.



CONEXÃO UNIFAMETRO 2020

XVI SEMANA ACADÊMICA

ISSN: 2357-8645

Os trabalhadores da construção civil fazem parte de um grupo que realizam atividades consideradas perigosas e em ambiente insalubre. Geralmente são atendidos inadequadamente em relação aos salários, transporte e alimentação; possuem pequena capacidade reivindicatória e, possivelmente, reduzida conscientização sobre os riscos aos quais estão submetidos.

Quando sofrem acidentes de trabalho, em sua maioria, são atendidos pelo sistema público de atenção à saúde, que, em geral, não consegue reconhecê-los enquanto trabalhadores e, dessa forma, os seus acidentes acabam não sendo oficialmente informados à Previdência Social, o que fortalece a subnotificação acidentária do país.

É necessário um maior esforço coletivo, tanto das empresas, como dos sindicatos e do Estado, através da fiscalização, objetivando minimizar os riscos ocupacionais existentes e, conseqüentemente, os acidentes de trabalho.

REFERÊNCIAS

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), 2001. Cadastro de acidente do trabalho: procedimento e classificação, NBR 14280. Rio de Janeiro.

AMATO, Fábio. Mais De 1 Trabalhador Da Construção Morre Por Dia No País, Diz Previdência. 2012. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2012/09/mais-de-1-trabalhador-da-construcaomorre-por-dia-no-pais-diz-previdencia.html>. Acesso em 14 de maio de 2020.

CARVALHO, Dayvson. Acidentes na Construção Civil, 2017. Disponível em: <<https://www.sienge.com.br/blog/acidentes-na-construcao-civil/>>. Acesso em: 14 de maio 2020.

CATARINA, Instituto Santa, 2016. Disponível em: <<https://www.institutosc.com.br/web/blog/seguranca-do-trabalho-uso-de-episreduz-consideravelmente-risco-de-acidentes/>>. Acesso em: 14 de maio 2020.

MACHADO, Jorge Mesquita Huet, FREITAS, Carlos Machado & PORTO, Marcelo Firpo de Souza, 2000. 'Perspectivas para uma Análise Interdisciplinar e Participativa de Acidentes (AIPA) no Contexto da Indústria de Processo'. In: Acidentes Industriais Ampliados – Desafios e Perspectivas para o Controle e a Prevenção de Acidentes, pp. 49-81, Rio de Janeiro: Fiocruz.

MATTOS, Aldo Dórea. Gerenciamento de riscos, 2016. Disponível em: <<http://blogs.pini.com.br/posts/Engenharia-custos/gerenciamento-de-riscos-371243-1.aspx/>>. Acesso em: 14 de maio 2020.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE. Norma Regulamentadora N o 18. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/norma-regulamentadora-n18-1.htm>. Acesso em: 14 de maio 2020.

NASCIMENTO, Ana Maria A.; ROCHA, Cristiane G.; SILVA, Marcos E.; SILVA, Renata da; CARABETE, Roberto W. A Importância do Uso de Equipamentos de Proteção na Construção Civil. São Paulo, 2009.



CONEXÃO UNIFAMETRO 2020

XVI SEMANA ACADÊMICA

ISSN: 2357-8645

OLIVEIRA, Pedro H. V. A Importância da Segurança do Trabalho na Construção Civil. 2012. Disponível em: <http://prezi.com/bhnomfyabo6h/a-importancia-daseguranca-do-trabalho-na-construcao-civil/>. Acesso em: 14 de maio 2020.

RODRIGUES, C.L.P. Evolução da Segurança do Trabalho. Engenharia de Segurança do Trabalho I. Rio de Janeiro: Coppe/UFRJ, 1986.

MARTINELLI FILHO, Wagner; PONTES, José Carlos Alberto de. **O Panorama Atual dos Acidentes de Trabalho na Construção: Uma Análise a Partir do Anuário Estatístico da Previdência Social – Triênio 2013 a 2015**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 03, Ed. 02, Vol. 04, pp. 19-29, Fevereiro de 2018. ISSN: 2448-0959.

DIÁRIO DO NORDESTE. Ceará registra média de 18 acidentes de trabalho por dia. Disponível em: <https://diarionordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/ceara-registra-media-de-18-acidentes-de-trabalho-por-dia-1.2123469>. Acesso em: 2 de maio 2020.

SMARTLAB. Frequência de Notificações (CAT). Disponível em: <https://diarionordeste.verdesmhttps://smartlabbr.org/sst/localidade/2304400?dimensao=freq uenciaAcidentesares.com.br/editorias/metro/ceara-registra-media-de-18-acidentes-de-trabalho-por-dia-1.2123469>. Acesso em: 2 de maio 2020.